



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 192

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

1) Na Portaria 045/2019, publicada no Diário Oficial de Ribeirão do Pinhal, na edição nº 191 do dia 30 de Abril de 2019.

Onde se lê: “Edifício da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano dois mil dezenove”

Leia-se: “Edifício da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Abril do ano dois mil dezenove”

Ribeirão do Pinhal, 02 de Maio de 2019

Wagner Luiz Oliveira Martins
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho visando a elaboração dos programas de Saúde, exigidos pela legislação trabalhista, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos. A realização do pregão presencial será no dia: 16/05/2019 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 02 de maio de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= P O R T A R I A 047/2019=

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E :

EXONERAR à Pedido, a Sra. Mayara Socorro Aparecida Borges, do cargo comissionado que vinha exercendo de Chefe do Departamento de Cultura, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Maio do ano dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Assinatura Digital